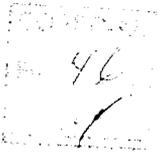




ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei n.º 354 de 2023  
**AUTOR:** Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**  
**ASSUNTO:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS - ACCN.  
**RELATOR:** DEPUTADO PROFESSOR JÚNIOR GEO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei n.º 354 /2023, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que pretende declarar de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS - ACCN, de Arraias-TO.

Segundo a justificativa apresentada pelo parlamentar, trata-se sociedade civil inscrita no CNPJ n.º 01.856.585/0001-09, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, assistencial, cultural e filantrópica, com sede na Rua Dom José Matias n.º 27, quadra 43, chácara Ilha do Bananal em Arraias – TO.

A propositura foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer acerca de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, “a” combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

É o relatório.

Quanto à iniciativa, a propositura não se encontra dentre aquelas de iniciativa privativa, indicada no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, de modo que é facultado a qualquer parlamentar apresentar projeto de lei sobre o tema.

Ao analisar o pedido da nobre parlamentar, verifica-se que no corpo da peça processual está contida toda a documentação necessária e comprobatória para que o

1

**RECEBEM:**  
Em 11 de 11 às 11 h

COASC



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



referido instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme determinado pela Lei n.º 287, de 23 de setembro de 1991, que rege o tema em âmbito estadual.

Contudo, com vistas à melhor adequação da técnica legislativa, juntei a emenda substitutiva em arquivo anexo.

Diante do exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 354 de 2023, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, na forma da emenda substitutiva.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2023.

PROFESSOR  
**JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

Assinado de forma digital  
por JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
CHAPADA DOS NEGROS - ACCN, de  
ARRAIAS-TO.

### EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2023

Art. 1º O Projeto de Lei n.º 354/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS - ACCN, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.856.585/0001-09, situada em Arraias – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2023.

PROFESSOR  
**JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual

Assinado de forma digital  
por JOSE LUIZ PEREIRA  
JUNIOR:69385912100

**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

JOABC-AL  
Fls. 49

### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Cultural Chapada dos Negros - ACCN, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos com autonomia administrativa e financeira, Rua Dom José Matias n.º 27, quadra 43, chácara Ilha do Bananal em Arraias – TO.

A Associação Cultural Chapada dos Negros - ACCN tem por objetivos, dentre os constantes no estatuto:

Manter, desenvolver e divulgar a capoeira;

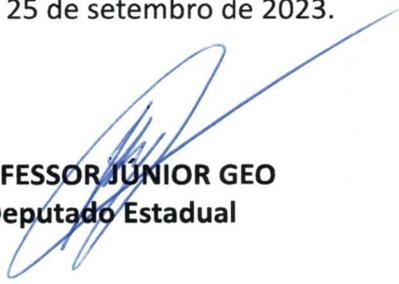
Desenvolver o esporte em geral;

Divulgar o folclore brasileiro.

Considerando que a entidade se dedica a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual é fundamental para o desenvolvimento e implantação de projetos que visem atender a comunidade na qual está inserida.

Tendo em vista o erro material da redação originária do art. 1º e da ementa do Projeto de Lei n.º 354/2023, em que faz referência ao endereço atual da Associação, requer que seja alterada o texto da lei com emenda substitutiva em anexo, para adequação à técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 2023.

  
**PROFESSOR JÚNIOR GEO**  
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) *Prof. Junior Geo* referente ao(a) *PL* n° *354*/2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) *Plenário*.....

Sala das Comissões, *26* de *setembro* de 2023

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**  
Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

### MEMBROS EFETIVOS

### MEMBROS SUPLENTE

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO( <input checked="" type="checkbox"/> )	Dep. SARGENTO JÚNIOR BRASÃO( )
Dep. CLAUDIA LELIS( )	Dep. VANDA MONTEIRO( )
Dep. JORGE FREDERICO( <input checked="" type="checkbox"/> )	Dep. VALDEMAR JÚNIOR( )
Dep. NILTON FRANCO( )	Dep. CLEITON CARDOSO( )
Dep. PROF. JÚNIOR GEO( <input checked="" type="checkbox"/> )	Dep. GUTIERRES TORQUATO( )



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



**DESPACHO**

Encaminhe-se à **COASP**, o **PL 354/2023** de autoria do ,  
senhor Deputado Vilmar de Oliveira para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assistência às Comissões